Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 17/09/26

LEI Nº 2594 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

"Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente".

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Ação	2.400	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE) REC 4011

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Ação	2.400	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE) REC 4011

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Ação	2.400	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE) REC 4011

Classificação Orçamentária

3.3.90.30.00.00.00.00	1360	Material de Consumo	R$	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.93.30.00.00.00.00	1362	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1363	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$	11.400,00
3.3.93.39.00.00.00.00	1364	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1365	Obras e Instalações	R$	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1366	Equipamentos e Material Permanente	R$	100,00
		Subtotal	**R$**	**12.000,00**
		Total	**R$**	**12.000,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R$ 1.531,52 (Mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2025, e o valor de R$ 10.468,48 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026, esse recurso advém do Fundo Estadual de Saúde, Programa Inverno Gaúcho com Saúde em 2026, conforme Portaria SES nº 259/2026.

Classificação Orçamentária		
Superávit Financeiro Fonte de Recursos 2.621.0000.4011	R$	1.531,52
Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 1.621.0000.4011	R$	10.468,48
Subtotal	**R$**	**12.000,00**
Total	**R$**	**12.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 17 de setembro de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação nº 2.400, será aplicar os recursos advindos do Fundo Estadual de Saúde, Programa Inverno Gaúcho com Saúde em 2026, conforme Portaria SES 259/2026, na contratação de profissionais através do Consórcio Intermunicipal do Valei do Rio Caí (CIS-CAÍ).

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de setembro de 2026.

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal